



TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS PASSA A CONTABILISTA CERTIFICADO

OTOC quer inclusão de "justo impedimento" no novo Estatuto

A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) considera que é dado mais um passo importante na credibilização dos profissionais por via da aprovação do novo Estatuto, que altera a designação da entidade reguladora para Ordem dos Contabilistas Certificados. Domingues de Azevedo, bastonário da OTOC, lamenta, no entanto, que a proposta aprovada exclua o conceito de "justo impedimento". A entidade tem em curso várias sessões de trabalho em todo o país para dar a conhecer aos seus membros as novidades nesta matéria.

Considera o bastonário que, no ano em que se celebra o 20º aniversário da regulamentação e criação da profissão, é iniciada uma nova etapa, em que se demonstra que os técnicos de contas têm dado uma resposta positiva aos desafios que se colocam. Lembra Domingues de Azevedo sobre a proposta de lei nº 293/XII: "Este novo projeto de estatuto foi objeto de diversas reuniões com o Ministério das Finanças. O resultado final constitui uma melhoria substancial da cartilha pela qual se têm de reger os futuros contabilistas certificados."

Depois de ter conhecimento da proposta do Governo, a entidade liderada por Domingues de Azevedo chegou à conclusão que a mesma excluiu o conceito de "justo impedimento". Isto apesar da sua inclusão na proposta apresentada pela OTOC ao Governo. Agora, a Ordem reafirma que esta é uma medida que faz todo o sentido e que deve ser inscrita no novo estatuto da profissão. A ideia é agora tomar uma posição clara perante o Parlamento, durante o período da discussão pública da proposta. Daí estar a ser promovido o debate em todo país, para que se verifique unanimidade na tomada de posições ao nível político.

Mudança de designação

Como principal modificação introduzida no estatuto da Ordem conta-se a alteração do título de "técnico oficial de contas" para "contabilista certificado" e, consequentemente, a denominação da Ordem, passando esta a Ordem dos Contabilistas Certificados. "É aproximado o título profissional do nome pelo qual o profissional é referenciado

pelos consumidores, quer em Portugal, quer na generalidade dos países desenvolvidos, com a expressa referência à certificação que lhe é reconhecida pela inscrição na Ordem", explica Domingues de Azevedo. Por outro lado, a referida alteração "assenta no reconhecimento de que contabilista corresponde à designação amplamente acolhida pela sociedade atual para indicar a pessoa que lida com as matérias contabilísticas em empresas, instituições ou negócios".

Entretanto, do estatuto constam também as regras relativas aos estágios profissionais e a inscrição na própria Ordem, tal como o regime de incompatibilidades, o regime de fixação e cobrança de quotas, a estrutura dos colégios de especialidades profissionais e a obrigatoriedade de subscrição de seguro de responsabilidade civil. São ainda contemplados aspetos legais relativos aos serviços da sociedade de informação – em especial do comércio eletrónico no mercado interno, introduzindo normas com benefícios para os contribuintes e os profissionais, em termos de acesso e prestação da informação.